**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3249**

**“MODIFICA TEXTO DO §1ª DO ART. 1º E DO INCISO II DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.186, DE 23 DE MAIO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS”.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 03 de Abril de 2017, APROVOU:

**Art.1º –**O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.186, de 23 de maio de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º (...)*

*“****§1º – O presidente será eleito na primeira reunião dos anos ímpares.***

*(...)*

**Art. 2º** - O Inciso II do artigo 6º da Lei Municipal nº. 3.186, de 23 de maio de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º (...)

**“II - Em votação pessoal, de forma verbal, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo.”**

(...)

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de abril de 2017.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Presidente da Câmara**